DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI 1.953 DE 02 SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 629.800,00 (Seiscentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2025.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.925/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) e da Lei 1.933/2024 (Lei orçamentária 2025) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação existente, Excesso de Arrecadação Fonte 01 recursos livre do tesouro municipal R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e Excesso de Arrecadação na Fonte 05 Transferências e Convênios Vinculados R$ 304.800,00 (Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 02 de setembro de 2025

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.953/25.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.953/2025
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	025	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0007-2018	056	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	070	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	074	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	01
02.05.01 – Educação	12.361.0005-2031	104	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.06.01 – Departamento de Cultura	13.392.0008-2050	161	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Jurídica	200.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	189	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	304.800,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	183	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Jurídica	20.000,00	01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 629.800,00		

Lei 1.953/25.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.953/2025
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	04.122.0002-2003	003	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2087	067	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	163	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
			R$ 45.000,00		

Lei 1.953/25.....3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Larissa Marchi Rossino, presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Murutinga do Sul/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.810/21 leva ao conhecimento de todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Dalva Rodrigues a partir de 03 de Setembro de 2025, conforme Processo Administrativo 01/2025.

Delibera por convocar a 1ª Conselheira Suplente abaixo realacionada para comparecer na sede do CMDCA, localizada à Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 551 – Centro, nesta cidade, na data de 04 de setembro de 2025 às 8h30, portando os documento exigidos em Lei a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar substituta durante o período do afastamento mencionado.

1ª Suplente: Milena Lopes Barroca – RG. [redacted] SSP/SP

O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e afixado na sede do CMDCA e Conselho Tutelar.

Murutinga do Sul, 03 de setembro de 2.025

Larissa Marchi Rossino
Presidente do C M D C A

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 047/2025 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: IMPERADOR SUPERMERCADO LTDA – CNPJ. 16.793.418/0001-33. Objeto: Contratação da empresa Aquisição de gênero alimentícios, café, açúcar cristal e chá mate, com fornecimento fracionado, destinados a atender as necessidades dos setores da Administração, Secretaria Municipal da Saúde e Higiene Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município, Almoxarifado e Creche de Murutinga do Sul. Valor Total: R$ 51.500,00. Vigência: 02/09/2026. Fundamento Legal: Pregão – Forma Presencial – nº 015/2025. Data: 02/09/2025.

Contrato Administrativo nº 048/2025 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: CCF NUTRI LTDA – ME ltda – CNPJ. 22.516.278/0001-59. Objeto: Contratação da empresa Aquisição de gênero alimentícios, café, açúcar cristal e chá mate, com fornecimento fracionado, destinados a atender as necessidades dos setores da Administração, Secretaria Municipal da Saúde e Higiene Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município, Almoxarifado e Creche de Murutinga do Sul. Valor Total: R$ 3.825,00. Vigência: 02/09/2026. Fundamento Legal: Pregão – Forma Presencial – nº 015/2025. Data: 02/09/2025.

Contrato Administrativo nº 049/2025 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: FIORAVANTE COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME - CNPJ. 44.210.916.0001/41. Objeto: Contratação da empresa Aquisição de gênero alimentícios, café, açúcar cristal e chá mate, com fornecimento fracionado, destinados a atender as necessidades dos setores da Administração, Secretaria Municipal da Saúde e Higiene Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município, Almoxarifado e Creche de Murutinga do Sul. Valor Total: R$ 1.828,80. Vigência: 02/09/2026. Fundamento Legal: Pregão – Forma Presencial – nº 015/2025. Data: 02/09/2025.

Murutinga do Sul, aos 02 de setembro de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....